



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 26774/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Contratos  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Bernardino Batista  
**DATA DE ENTRADA:** 10/03/2023  
**ASSUNTO:** Contrato referente a proposta do fornecedor Francisco Bruno Matos de Andrade 05588034406 do documento de licitação de número 15186/23  
**INTERESSADOS:** Maria Eliete da Silva



**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto à Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: 01.010-CAMARA MUNICIPAL 01010.01.031.1001.2046 - GESTÃO E MANUT.DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00001/2023 - 02.02.23 - SANTANA & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 55.000,00.

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**AE82F4F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de Consultoria e Assessoria Técnica relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto a Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 01.010-CAMARA MUNICIPAL; 01010.01.031.1001.2046 - GESTÃO E MANUT.DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00002/2023 - 02.02.23 - FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE 05588034406 - R\$ 49.500,00.

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**529C05B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00012/2023**

Fica cancelada a publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 00012/2023, feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/02/2023, página 30, referente ao objeto: Contratação de pedreiros e serventes para atender ao programa Viver Seguro, que compreende reforma e ampliação de casas de famílias carentes e vulneráveis socialmente do município de Bernardino Batista.

Bernardino Batista-PB, 03 de Fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO DUARTE DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**D9A03C07

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 740/2023**

**Boa Vista - PB, 06 de fevereiro de 2023.**

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL ALIENAR NA MODALIDADE LEILÃO, BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, MAQUINAS E MATERIAIS) QUE

NO MOMENTO ESTÃO INSERVÍVEIS DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA,** faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º.-** Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar mediante Leilão os seguintes veículos, máquinas e materiais:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	RETROESCAVADEIRA – MARCA: CATERPILLAR – MODELO: 416E – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: CAT0416ECMFG06257
02	FIAT/UNO MILLE FIRE – ANO/MODELO: 2003/2003 - PLACA: MMU-5527 - COMB: GASOLINA - - COR: BRANCA
03	RETROESCAVADEIRA – MARCA: JCB (SUCATA)
04	PLANTADEIRA 2 LINHAS
05	DEBULHADEIRA DE MILHO – MARCA: VENCEDORA MAOTRON

**Art.2º.** O valor arrecadado com os bens alienados será aplicado na aquisição de uma nova RETROESCAVADEIRA, sendo vedada a autorização desse valor no pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

**Art. 3º.** O valor arrecadado com a venda dos veículos e demais bens será registrado como receita do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-PB, em 06 de fevereiro de 2023.

**ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**22E6282C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 741/2023**

**BOA VISTA-PB, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os vencimentos dos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados da Câmara Municipal de Boa Vista, conforme disciplina as Leis Nºs 358/2010, de 08 de janeiro de 2010 e 550/2017, de 02 de outubro de 2017, passam a vigorar de acordo com o disposto nas tabelas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas ao orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2023.

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**ANEXO I**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	CMBV-CE1	02	R\$ 1.900,00
Motorista	CMBV-CE2	01	R\$ 1.700,00
Vigilante	CMBV-CE3	02	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CMBV-CE4	02	R\$ 1.500,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de Bernardino Batista**  
**Casa Manuel Gomes de Brito**



CNPJ: 03.593.988/0001-3

**CONTRATO Nº 00002/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA E  
 FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE  
 05588034406 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
 TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E  
 ASSESSORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO E  
 GESTÃO PÚBLICA, RELATIVA ÀS ÁREAS  
 CONTÁBEIS, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público, localizada a Rua Bernardino José Batista, 258 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.593.988/0001-38, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Raimundo Bila Viana, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE** 05588034406, portador do CNPJ nº 23.721.114/0001-26, com endereço à Rua Prof. Francisco Jacome de Lima, s/n, Centro, Luís Gomes – Rio Grande do Norte, representado pelo Contador Francisco Bruno Matos de Andrade, CRC-RN nº 011474/O-0, CPF nº 055.880.344-06, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e assessoria técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária, nos termos da proposta vencedora.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2023, de acordo com o art. 13, incisos II, III e V, c/c o art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, devidamente ratificado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Bernardino Batista, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações, e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS** - As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista:

01.010-CAMARA MUNICIPAL

01010.01.031.1001.2046 - GESTÃO E MANUT.DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

3.1 – Proporcionar condições para que o **CONTRATADO** possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas neste Contrato;

3.2 – Alimentar o software da contabilidade com informação em tempo real da execução orçamentaria e financeira: empenho, liquidação e pagamento da despesa, bem como registro contábeis das receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentarias;

3.3 – Ser responsável pela autenticidade e veracidade dos documentos contábeis apresentados ao **CONTRATADO** para o desempenho de suas atividades;

**Rua: Bernardino José Batista, 258 - CEP - 58922-000 - Bernardino Batista-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de Bernardino Batista**  
**Casa Manuel Gomes de Brito**  
**CNPJ: 03.593.988/0001-3**



- 3.4 – Autorizar livre acesso às suas dependências do setor de Contabilidade do Município quando necessário para melhor desempenho das atividades do Contratado;
- 3.5 – Comunicar ao CONTRATADO quaisquer irregularidades na execução contratual;
- 3.6 – Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 3.7 – Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente;
- 3.8 – Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 3.9 – Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - São obrigações do CONTRATADO a execução dos serviços constante na Cláusula Primeira, bem como:

- 4.1 – Quanto a elaboração de relatórios gerenciais para acompanhamento da gestão pública relativo aos gastos públicos, financeiros e orçamentários;
- 4.2 – Orientação técnica de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial ao Presidente, Vereadores e demais Secretarias da Casa Legislativa;
- 4.3 – Consultoria e Assessoria técnica no Processo de Acompanhamento de Gestão da Câmara junto ao Tribunal de Contas;
- 4.4 – Consultoria e Assessoria técnica em defesa junto ao Tribunal de Contas sobre matérias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, notadamente relacionados aos processos de acompanhamento de gestão, às Prestações de Contas e Parecer Prévio, dos exercícios correspondentes a vigência contratual;
- 4.5 – Elaboração de Pareceres Contábeis, opinativos à Administração Pública, notadamente a Secretaria Executiva, sobre consultas de matérias de natureza administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quando solicitados;
- 4.6 – Elaboração de Projetos de Lei e Decretos relacionados às áreas contábeis, financeira e orçamentária;
- 4.7 – Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;
- 4.8 – Consultoria e assessoramento técnico na Implementação dos procedimentos necessários para atender a nova contabilidade pública PCASP exigida pela Portaria MF nº 184/2008;
- 4.9 – Orientação técnica no acompanhamento, conferência e análise dos balancetes mensais emitidos pela contabilidade, destacando-se a execução orçamentária, a conciliação bancária, as mutações patrimoniais e a execução das receitas e despesas extra- ornamentarias;
- 4.10 – Orientação técnica na elaboração e na análise dos relatórios RREO, RGF e demais demonstrativos fiscais e legais periódicos, e orientação para os devidos encaminhamentos, quando for o caso;

**Rua: Bernardino José Batista, 258 - CEP - 58922-000 - Bernardino Batista-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de Bernardino Batista**  
**Casa Manuel Gomes de Brito**



**CNPJ: 03.593.988/0001-3**

- 4.11 – Orientação técnica no encerramento contábil anual e na elaboração dos balanços e demonstrativos legais;
- 4.12 – Orientação técnica e elaboração de relatórios de controle gerencial para melhor planejamento e gestão da Administração Pública;
- 4.13 – Apoio técnico na elaboração de defesas/justificativas, que reflitam atos e fatos contábeis junto ao Tribunal de Contas, Ministério Público e Tribunal de Justiça;
- 4.14 – Emissão de parecer técnico em análise de defesa junto aos órgãos de controle;
- 4.15 – Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 4.16 – Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 4.17 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 4.18 – Emitir Nota Fiscal correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – LOCAL DE EXECUÇÃO** - Os serviços serão executados no escritório do CONTRATADO e, quando necessário para complementação dos serviços e relatórios, na sede da CONTRATANTE ou por suporte remoto utilizando-se qualquer meio de comunicação e tecnologia da informação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO** - O prazo de execução do serviço será de até o final do exercício financeiro de 2023, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por ser considerado serviços de caráter contínuos da Administração.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** - O presente contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) que a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO de acordo com a cláusula nona do presente contrato.

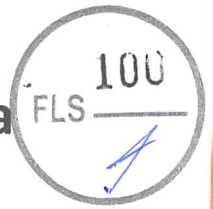
**CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO** - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, pela prestação dos serviços de Contabilidade Pública descritos na Cláusula Primeira, a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mediante atesto da execução dos serviços pela Câmara Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES** - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de quaisquer das condições pactuadas, avisando por escrito à Contratada, com antecedência de 60 (sessenta) dias. No caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

**Rua: Bernardino José Batista, 258 - CEP - 58922-000 - Bernardino Batista-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de Bernardino Batista**  
**Casa Manuel Gomes de Brito**



**CNPJ: 03.593.988/0001-3**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO** - Dentro de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato no Jornal Oficial dos Municípios da Paraíba.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO** - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual, não gerando nenhum vínculo empregatício entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** - O foro do presente Contrato será o da Comarca de São João do Rio do Peixe/PB, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Bernardino Batista-PB, 02 de fevereiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**MARIA ELIETE DA SILVA**

Presidente

CONTRATANTE

**BM CONTABILIDADE – ME**

**FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE**

CPF N.º 055.880.344-06

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: 004 880 854-09

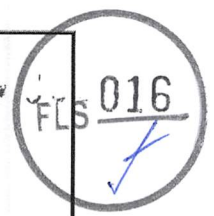
CPF: 008 701 115-00

**Rua: Bernardino José Batista, 258 - CEP - 58922-000 - Bernardino Batista-PB**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.721.114/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2015
NOME EMPRESARIAL F B MATOS DE ANDRADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BM CONTABILIDADE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROF. FRANCISCO JACOME DE LIMA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 59.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUIS GOMES
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO fbrunomatos@hotmail.com	
TELEFONE (84) 9622-4434		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 13:26:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

Protocolo Junta 200341375 	NIRE 24800919971	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Redesim RNP2006279253 
---	---------------------	---------------------------------	---

### 1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: F B MATOS DE ANDRADE requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

#### REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	020	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

#### REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE | Telefone de contato: (84) 996224434 | Email: fbrunomattos@hotmail.com

Local: Luís Gomes - RN | Data: 15/07/2020

### 2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

### 3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------



JUCERN

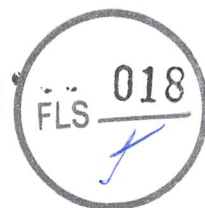
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020 18:10 SOB Nº 20200341375.  
PROTOCOLO: 200341375 DE 14/07/2020 18:01.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002963825. NIRE: 24800919971.  
F B MATOS DE ANDRADE

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 14/07/2020  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE 05588034406**  
**CNPJ 23.721.114/0001-26**



Pelo presente instrumento, **FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Jácome de Lima, s/n, centro, Luís Gomes/RN, CEP 59.940-000, portador da Cédula de Identidade N° 2.292.266 expedida pela SSP/RN e do CPF N° 055.880.344-06, resolve alterar a Empresa Individual **FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE 05588034406** inscrita no CNPJ 23.721.114/0001-26, situada na Rua Professor Francisco Jácome de Lima, s/n, centro – Luís Gomes/RN - CEP 59.940-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o N° 24-8-0091997-1, em 24/11/2015, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A EMPRESA INDIVIDUAL altera seu nome empresarial para **F B MATOS DE ANDRADE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário ratifica em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seus instrumentos não expressamente modificados por este instrumento de alteração.

O instrumento de Alteração, será assinado em 2 vias de igual forma teor e consistência.

Luís Gomes/RN, 14 de julho de 2020.

---

**FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B MATOS DE ANDRADE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05588034406	FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020 18:10 SOB Nº 20200341375.  
PROTOCOLO: 200341375 DE 14/07/2020 18:01.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002963825. NIRE: 24800919971.  
F B MATOS DE ANDRADE

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 14/07/2020  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

020  
FLS  
*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CATEGORIA: CONTADOR N° DO REGISTRO: RN-011474/IO-0

←  NOME: FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE

FILIAÇÃO: FRANCISCO ARISTIDES DE ANDRADE  
 JOANA HILDA GOMES DE MATOS ANDRADE

*Francisco Bruno Matos de Andrade*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL 

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
10/08/1986	BRASILEIRA	LUIS GOMES-RN
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
20/06/2014	055.880.344-06	2292266 SSP-RN
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAC. DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZ	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/03/2015

*[Handwritten signature]*

Jobo Gregório Júnior  
PRESIDENTE DO CRC

*[Fingerprint]* *[Chip icon]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F B MATOS DE ANDRADE**  
CNPJ: **23.721.114/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

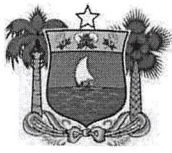
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:15:12 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **5E69.DFF3.D1A2.F5FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7701876**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **F B MATOS DE ANDRADE**  
CNPJ: **23.721.114/0001-26** Inscrição Estadual: **20.444.063-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **04/01/2023** às **07:15:49** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.232.72**.

Validade até **03/05/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 19/12/2022

Hora: 11:04

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Nº da Certidão

**0000334**

Nº de Controle de Autenticação

ODgwNDM3

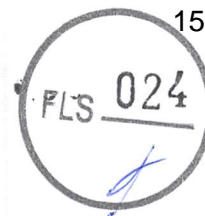
**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****CNPJ/CPF:** 23721114000126 - **Inscrição Municipal:** 1822/2015**Razão Social:** F B MATOS DE ANDRADE - BM CONTABILIDADE - ME**Endereço:** RUA PROF. FRANCISCO JÁCOME DE LIMA**Número:** 92**Bairro:** CENTRO - **Cidade:** LUÍS GOMES - RN - **Cep:** 59940000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.721.114/0001-26  
**Razão Social:** FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE 05588034406  
**Endereço:** R PROF FRANCISCO JACOME DE LIMA SN / CENTRO / LUIS GOMES / RN / 59940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2023 a 03/02/2023

**Certificação Número:** 2023010501404129674734

Informação obtida em 17/01/2023 17:25:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.721.114/0001-26  
**Razão Social:** FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE 05588034406  
**Endereço:** R PROF FRANCISCO JACOME DE LIMA SN / CENTRO / LUIS GOMES / RN / 59940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2023 a 22/02/2023

**Certificação Número:** 2023012401562468125917

Informação obtida em 30/01/2023 17:13:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F B MATOS DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.721.114/0001-26

Certidão nº: 310869/2023

Expedição: 04/01/2023, às 07:16:30

Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F B MATOS DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.721.114/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **00068/2016** CPF/CNPJ: **23.721.114/0001-26**

Razão Social: **F B MATOS DE ANDRADE**

Nome Fantasia: **BM CONTABILIDADE**

Endereço: **RUA PROF. FRANCISCO JACOME DE LIMA, SN**

Numero: **SN** Complemento: **\*\*\*\*\***

Bairro: **CENTRO**

Atividade: **COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Classificação da Atividade Principal (CNAE):  
**ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

Observações:  
**SUBSTITUIR ESTE ALVARA APOS SEU VENCIMENTO.**

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):  
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS  
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS  
PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**INÍCIO ATIV.:** **24/11/2015**

**EMITIDO:** **10/01/2023**

**VALIDADE:** **31/12/2023**



LUIS GOMES, 10 de janeiro de 2023

Sec. Municipal de Finanças

*[Handwritten Signature]*  
Depto. Municipal de Tributos

**ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE**

**CLEIDSON ISMAEL**  
Coord. De Arrecadação  
CPF 227.200.9182-20  
Portaria 039/2021  
Matricula 200036-4



Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras  
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras

# Diploma

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em 20 de junho de 2014, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a **FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE**, brasileiro, nascido em 10 de agosto de 1986, em Pau dos Ferros - RN, Cédula de Identidade nº 2292266 SSP/RN, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

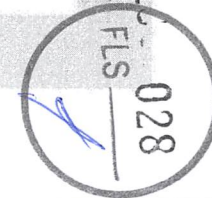
Celda Rejane Ferreira  
Secretária Geral

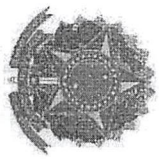


Cajazeiras, 31 de outubro de 2014

R. S. S. S.  
Vice-Diretor Acadêmico

Francisco Bruno Matos de Andrade  
Diplomado





FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC  
 FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS - FAFIC  
 SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS  
 CONTROLE DE EXPEDIÇÃO

Registro nº 0402/2014.2 Liv. 001 FIs. 52  
 Processo nº 0105/2014.2 Liv. 002 FIs. 05

Cajazeiras, 31 de outubro de 2014

*Valda Rejeme Ferreira*  
 Secretária Geral

Isento de selo, de acordo com a alteração 58º à  
 Lei nº 3519, de 30/12/1958

Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis  
 Reconhecido pela Portaria Nº 703/2013  
 D.O.U de 19/12/2013



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
 COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Diploma registrado sob o n.º 97, do livro H-01, fls. 97, por delegação de competência nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Processo n.º 2309604903/14-00 PRE  
 Campina Grande, 25 de novembro de 2014

*Ezimar Patrício*  
 Ezimar Patrício  
 Portaria R/GR/ nº 002/2002

*Luciano Barosi de Lemos*  
 Luciano Barosi de Lemos  
 Pró-Reitor

Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis  
 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras - FAFIC  
 Reconhecido pela Portaria nº 703, de 18/12/2013  
 Publicada no DOU de 19/12/2013



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa F B MATOS DE ANDRADE, prestadora de serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 23.721.114/0001-26, estabelecida na Rua Professor Francisco Jácome de Lima, nº 92, centro, na cidade de Luís Gomes/RN, prestou serviços à CÂMARA DE POÇO DANTAS/PB, CNPJ nº 01.615.654/0001-92, estabelecida na Rua Odilon Francisco de Oliveira, sn, centro, Poço Dantas/PB, detém qualificação técnica para serviço técnico especializado em Consultoria e Assessoria Técnica relativa as áreas contábeis, financeira e orçamentária.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Poço Dantas/PB, 30 de junho de 2021

JOAO BOSCO DA SILVA:04258556432  
32

Assinado de forma digital por  
JOAO BOSCO DA  
SILVA:04258556432  
Dados: 2021.07.06 17:47:48  
-03'00'

JOÃO BOSCO DA SILVA

Presidente da Câmara

Biênio – 2019/2020



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa F B MATOS DE ANDRADE, prestadora de serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 23.721.114/0001-26, estabelecida na Rua Professor Francisco Jácome de Lima, nº 92, centro, na cidade de Luís Gomes/RN, prestou serviços à CÂMARA DE BERNARDINO BATISTA/PB, CNPJ nº 03.593.988/0001-38, estabelecida na Rua Vicente Ergidio dos Santos, sn, centro, Bernardino Batista/PB, detém qualificação técnica para serviço técnico especializado em Consultoria e Assessoria Técnica relativa as áreas contábeis, financeira e orçamentária.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bernardino Batista/PB, 30 de junho de 2021

ANTONIO ALDO  
ANDRADE DE  
SOUSA:04183751438

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ALDO ANDRADE DE  
SOUSA:04183751438  
Dados: 2021.07.06 17:44:38 -03'00'

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Presidente da Câmara

Biênio – 2019/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**  
**CNPJ 23.721.114/0001-26**  
 Rua Coronel Antonio Germano, 252, centro  
 Luís Gomes/RN CEP 59940-000



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BM CONTABILIDADE**, prestadora de serviços, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.721.114/0001-26**, estabelecida na Rua Professor Francisco Jacome de Lima, nº 92, bairro centro, nesta cidade de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, **presta serviços à CÂMARA DE LUÍS GOMES, CNPJ nº 24.516.890/0001-57, estabelecida na Rua Coronel Antonio Germano, 252, centro, Luís Gomes/RN**, detém qualificação técnica para serviço técnico especializado em Consultoria e Assessoria Técnica relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária.

Registramos que a empresa presta serviços Consultoria e Assessoria Técnica relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária, desde de Julho de 2016 até a presente data.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Luís Gomes/RN, 12 de março de 2019.

*Gean Carlos da Silva Batista Morais*

**GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS**  
 Presidente da Câmara de Luís Gomes/RN  
 Biênio - 2019/2020

**CURRICULUM VITAE**

FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE



Brasileiro, Casado, 36 anos

Luís Gomes/RN

Telefone: (084) 9.9622-4434

EMAIL: fbrunomattos@hotmail.com

Nascimento: 10/08/1986

**FORMAÇÃO**

- 
- CONTADOR – CRC/RN nº 011474/O
- 

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- **PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB – 2016 – dias atuais**

**CARGO:** CONTRATO

**FUNÇÃO DESEMPENHADA:** Classificação e execução do serviço de empenhar os processos de despesas, lançamentos de despesas extra orçamentária, receitas, conciliação bancária, enfim tudo ao que concerne ao bom a função dentro dos lançamento contábeis, dentro do sistema da Elmar Informática.

- **CÂMARA DE LUÍS GOMES/RN – 2016 – dias atuais**

**CARGO:** CONTADOR

- **PREFEITURA DE LUÍS GOMES – 2013**

**CARGO:** AUXILIAR DE CONTABILIDADE E CHEFE DE ARQUIVOS

**FUNÇÃO DESEMPENHADA:** Conferência no processo de despesa, execução orçamentária, conciliação bancária.

- **PREFEITURA DE LUÍS GOMES – 2014/2015**

**CARGO:** CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL

**FUNÇÃO DESEMPENHADA:** Controle de projetos e leis municipais, elaboração e controle de ofícios expedidos e recebidos pela procuradoria, controle das publicações do diário oficial do município, além de fazer parte do controle dos processos de despesas junto a secretaria de finanças do município.

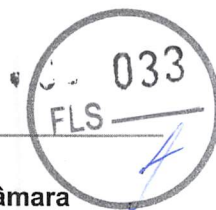
- **CÂMARA DE LUÍS GOMES CARGO - 2013**

**TESOUREIRO**

**FUNÇÃO DESEMPENHADA:** Elaboração da Folha de Pagamento pelo Sistema da Fortes Pessoal, Conciliação Bancária, Contas a Pagar, Acompanhamento da Execução Orçamentária.



## QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

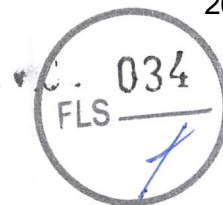


- Encontros Regionais – **Início de Mandato: Orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmara Municipais** – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – **TCE/RN**
- Workshop – **Ordem Cronológica de Pagamentos da Administração Pública** - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – **TCE/RN**
- Simpósio Sobre Ferramentas Eletrônicas: **Remessa de dados e informações ao Tribunal de Contas** – **TCE/RN**
- Workshop – **“eSocial para Órgãos Públicos”** – Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – **TCE/PB** - Secretaria da Previdência do **Ministério da Fazenda** e a Associação de Regimes Próprios de Previdência Social - **ASPREV-PB**
- Curso: A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) E SEUS IMPACTOS NA GESTÃO PÚBLICA – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – **TCE/RN - 2021**
- Curso: CAMINHOS PARA UMA GESTÃO PÚBLICA SOCIALMENTE RESPONSÁVEL - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – **TCE/RN – 2021**
- ENCONTRO REGIONAIS (POLO PORTALEGRA) Redesenhando a Gestão Pública do Planejamento ao Controle - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – **TCE/RN – 2019**
- Início de Mandato: Orientação aos gestores de prefeitura e Câmara Municipais - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – **TCE/RN**
- Ação educacional: 1ª Semana Orçamentária do TCU – **Tribunal de Contas da União** – Brasília – 2021
- Diálogo Público TCU+Cidades Saúde – O papel do gestor local no combate à pandemia do Covid 19 - **Tribunal de Contas da União** – Brasília – 2021
- Diálogo Público TCU+Cidades: Distorções do sistema tributário e seus impactos nos municípios - **Tribunal de Contas da União** – Brasília - 2021
- Cursos: Informática: Operador de Microcomputador
- Corel Draw
- Relações Humanas e Motivação Pessoal - SEMAP
- Compras Governamentais - SEBRAE
- Secretariado e Administração de Empresas – CPAC
- Gestão de Capital Humano
- Economia Brasileira
- Instalação do Windows 8
- Linux
- Informática Aplicada
- Sustentabilidade

## ATIVIDADES ACADÊMICAS

- **VI Encontro de Contabilidade**  
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC

- **V Encontro de Contabilidade**



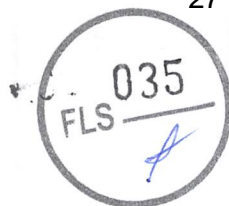
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC

- **Curso de Capacitação Imposto de Renda Pessoa Física**

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC

- **II Seminário Fortalecimento do Controle Social no Sistema Único de Assistência Social**

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC



- **Seminário Mulher e Raça**  
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC
- **Gincana Sustentável – Projeto de Extensão Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável**  
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC
- **Projeto de Extensão Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável**  
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC
- **CG – Compras Governamentais**  
EAD SEBRAE
- **MEI – Microempreendedor Individual**  
EAD SEBRAE
- **XVI Encontro Regional dos Estudantes de Ciências Contábeis do Nordeste**  
Universidade Federal da Paraíba

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2023 às 13:52:07 foi protocolizado o documento sob o N° 26774/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Bernardino Batista, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Eliete da Silva.

Número do Contrato: 000000022023

Data da Publicação: 08/02/2023

Data da Assinatura: 02/02/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 49.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Técnica relativa às áreas contábeis financeira e orçamentária junto a Câmara Municipal de Bernardino Batista

Contratado (Nome): Francisco Bruno Matos de Andrade 05588034406

Contratado (CNPJ): 23.721.114/0001-26

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	28418809430455c73ecc148a7c4fa20
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	aea2b5c1835f66344ff1e521489ced7b
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	6020a6a06ea01d31d3f4d0c954107eeb

João Pessoa, 10 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB